

DECRETO N° 144/2025.

De, 14 de novembro de 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIA QUE ESPECIFICA APÓS O FERIADO NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos III e V da LOM (Lei Orgânica Municipal), e;

CONSIDERANDO o interesse associado à conveniência da administração pública;

DECRETA:

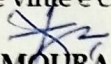
Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais dia 21 (vinte e um/ sexta-feira), data essa após o Feriado Nacional da Consciência Negra/Zumbi dos Palmares, celebrado no Brasil em todo dia 20 (vinte) de novembro de cada ano.

Parágrafo único. Os serviços agendados pela administração pública na data do ponto facultativo descritos no “*Caput*”, não poderão ser interrompidos, ou seja, serão realizados normalmente.

Art. 2º As Secretarias do Governo Municipal, fica assegurado aos titulares das aludidas pastas, a faculdade de acatar ou não, o dia do ponto facultativo e, se acatando, elaborar um calendário/cronograma de trabalhos que mantenham os serviços essenciais à população.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, GABINETE DO PREFEITO, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

“Certificamos para os devidos fins legais em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos públicos (Art. 37 *Caput* da C/F), que cópias do presente Decreto, foram afixados no mural de avisos da Prefeitura, em diversos lugares da cidade para o conhecimento público bem como divulgado no seguinte site oficial do Município www.talisma.to.gov.br -Prefeitura de Talismã

